



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2508



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 216/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Saúde Geral</b>		
Aroldo Mendes de Aguiar	12/12/2020 a 12/12/2021	04/12/2023 a 02/01/2024
Rita de Cássia Ribeiro Machado	16/08/2022 a 16/08/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Estela Aparecida Plath	04/10/2021 a 04/10/2022	11/12/2023 a 09/01/2024
Nelson Granada	01/02/2022 a 01/02/2023	11/12/2023 a 09/01/2024
Paulo Roberto Graciano	01/02/2021 a 01/02/2022	11/12/2023 a 09/01/2024
Edison Lourenço rosa	06/08/2022 a 06/08/2023	11/12/2023 a 09/01/2024
Ediane Paulino da Silva	12/03/2022 a 12/03/2023	11/12/2023 a 09/01/2024
Elizana da Silva	01/02/2022 a 01/02/2023	11/12/2023 a 09/01/2024
Sonia Maria Machado Batista	20/06/2022 a 20/06/2023	11/12/2023 a 09/01/2024
Lidiane Cristina da Silva	11/02/2021 a 11/02/2022	18/12/2023 a 01/01/2024
Lidiane Cristina da Silva	11/02/2022 a 11/02/2023	02/01/2004 a 16/01/2024
Débora Michalezyszun	13/04/2022 a 13/04/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Francielly Joyce Garcia Faria	07/03/2022 a 07/03/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Silvana Aparecida Pereira	10/02/2022 a 10/02/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Paula Micheli Madalena	01/02/2023 a 01/02/2024	22/12/2023 a 20/01/2024
Pamela Franciele Machado	18/09/2022 a 18/09/2023	26/12/2023 a 24/01/2024
Paulo Quintino de Souza	07/08/2022 a 07/08/2023	26/12/2023 a 24/01/2024
<b>Obras Geral</b>		
Castorino da Silva	10/06/2022 a 10/06/2023	11/12/2023 a 09/01/2024
Ivan do Nascimento Granero	14/03/2022 a 14/03/2023	05/12/2023 a 03/01/2024



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2508



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023.

**HERMES WICTHOFF**

*Prefeito*

Republicado por incorreções



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2508



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ N° 95548400/0001-42**

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3464-1265  
86828-000 – Mauá da Serra - PR

### **PORTARIA Nº 223/2023**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE**

**NOMEAR** – a partir desta data, o Sr. **DAVID JUNIOR TORELI**, portador do CPF nº 071.774.689-51 e RG nº 10.790.425-5, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHOS**, símbolo CC-2.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 01 de dezembro de 2023.

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2508



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2023

#### DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Secretária Municipal Senhorita Tânia Cristina de Macedo, brasileira, divorciada, portador da Cédula de RG 7.680.396-0 SSP/PR e do CPF nº 007.826.569-00 designada pela Portaria 232/2020.

**CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.939.753/0001-46, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 498, Módulo I, CEP 78.320-000, Juína/MT, neste ato representado pela Srª Valdiney Epifânio de Souza, inscrito no CPF nº 795.240.289-72, RG 5.614.292-4 SESP/PR, ora em diante denominado simplesmente de contratado.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS MOTONETAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1009/2021 (NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 01 E TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo Contratual:**

As partes dilatam o prazo do presente contrato pelo período de 60 (SESSENTA) dias, de 09/01/2024 até 08/03/2024. (devido situação da navegabilidade dos rios em Manaus, interferindo assim na entrega de peças e produção dos objetos em questão).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:**

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2508



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do município de Mauá da Serra –PR, 05 de dezembro de 2023.

Município de Mauá da serra  
Tânia Cristina de Macedo  
Secretária Munic. De Saúde  
Portaria nº 232/2020

Valdiney Epifânio de Souza  
Vale Com. De Motos Ltda.  
CNPJ: 12.939.753/0001-46

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
**Márcio Aparecido Davides**

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:063.567.629-00  
**Roger Alexandre França**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2508



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
**EXTRATO 4º TERMO DO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** CASAVECHIA & FARIA LTDA ME

CNPJ:26.733.796/0001-85

**OBJETO DO ADITIVO:**o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes conforme o artigo 57 inciso II, § 2º da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO:**as partes prorrogam o prazo de vigência do presente contrato sendo de:17 de Dezembro de 2023 até:17 de Dezembro de 2024

**VALOR:** permanece o inicialmente contratado pelos serviços prestados

**DATA ASSINATURA:**05 de Dezembro de 2023

**PROCESSO/MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2019**

**CONTRATO:** 124/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2019

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2508



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS CONSTANTE DO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, SR HERMES WICTHOFF, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o teor do **Inquérito Civil nº MPPR-0087.14.000006-5** e do **Procedimento Administrativo nº MPPR-0087.18.000252-6**, ambos instaurados pela Promotoria de Justiça de Marilândia do Sul, com o fim de apurar possível irregularidade consistente na doação de imóveis situados no Parque Industrial do município de Mauá da Serra;

**CONSIDERANDO** o teor da Promoção de Arquivamento do **Procedimento Administrativo nº MPPR-0087.18.000252-6**, que dispõe:

*“Assim, neste momento e revendo posicionamento anterior, entende-se que a medida mais adequada, será o Município de Mauá da Serra dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial, realizando agora a formalização de acordos com os donatários para regularização das doações pendentes, cuja providência poderá se orientar pela solução dada ao caso envolvendo o imóvel doado à empresa SILVANA MACHADO 00184303923, através da Lei 450/2014, e constava do Inquérito Civil MPPR-0087.18.000499-3.”*





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2508



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

**CONSIDERANDO** que o imóvel da empresa SILVANA MACHADO 00184303923, que deve ser utilizado como referência para formalização dos acordos, possui área total de **3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados)** e foi avaliado pela quantia de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

**CONSIDERANDO** que a forma mais célere, proporcional e razoável para apuração dos valores dos demais imóveis pendentes de regularização, é o valor por metro quadrado, cuja divisão dos valores relativos ao imóvel de referência resulta em **R\$ 50,00/m<sup>2</sup> (cinquenta reais por metro quadrado)**;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Definir como critério de avaliação para fins de regularização dos imóveis constantes do Parque Industrial do município de Mauá da Serra, o valor de R\$ 50,00/m<sup>2</sup> (cinquenta reais por metro quadrado) do imóvel.

**Art. 2º.** O critério de avaliação, mencionado no artigo anterior, somente possui aplicabilidade para os casos pendentes de regularização no Parque Industrial do município, restando terminalmente proibida sua utilização para outras finalidades.

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2023.

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2508

### PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°55/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - ao funcionário **HELIO CUSTODIO**, lotado nesta Casa de Leis, 04(quatro) diárias no valor total de R\$1.875,00 (Hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 05 a 08 de Dezembro de 2023, para participar do Congresso "1º. Simpósio Paranaense de Administração Pública Municipal-Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato" a realizar pela Empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2023.

**NELSON BONIN GONÇALVES**  
Presidente